

Metodologia  
Ação de controle  
Auditoria  
Planejamento  
Recursos humanos  
**Controladoria**  
Capacitação

# Plano de Auditoria de Longo Prazo

## Plano Anual de Atividades

TIC  
Material  
Orçamento  
Contabilidade  
Conformidade  
Contratos  
Financeiro  
**Poder  
Judiciário**  
Patrimônio

CI | TJGO | 2018

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## Presidente

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO

## Vice-Presidente

Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO

## Corregedor-Geral de Justiça

Desembargador WALTER CARLOS LEMES

## Diretora-Geral

APARECIDA AUXILIADORA MAGALHÃES SANTOS

## Diretor da Controladoria Interna

MARLLUS NAVES DE ÁVILA

Biênio 01.02.2017 a 01.02.2019



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



Controladoria Interna  
Poder Judiciário de Goiás

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	4
I – Atribuições da Controladoria Interna	4
II – Considerações Iniciais	4
III- Critérios para a definição das ações de controle	5
IV – Metodologia	6
<b>PALP</b>	7
<b>AUDITORIAS</b>	8
<b>FISCALIZAÇÕES</b>	15
<b>CAPACITAÇÃO</b>	19
<b>FICHA TÉCNICA</b>	22

# APRESENTAÇÃO

## **I – Atribuições da Controladoria Interna**

Nos termos da Resolução n. 44 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, de 10 de dezembro de 2001, compete à Controladoria Interna do Poder Judiciário o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades administrativas do TJGO, bem como acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho e a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos, e promover orientação aos administradores com vistas à eficiência e eficácia da gestão, dentre outras atribuições institucionais.

Para tanto, a Controladoria Interna planeja e desenvolve suas atividades por meio de auditorias, fiscalizações, ações pontuais de controle e monitoramento da gestão, além da análise de processos administrativos, promovendo o controle preventivo.

O produto das ações de controle e de monitoramento materializa-se em relatórios técnicos, que apresentam recomendações e sugestões à Presidência do Tribunal de Justiça. Na oportunidade, também é enviado, para apreciação, o plano de ação elaborado pela área auditada para ilidir os achados persistentes.

A atuação do órgão de controle por meio das auditorias internas mitiga a ocorrência de erros não intencionais e propicia maior produtividade e qualidade, à medida que identifica irregularidades e auxilia na correção ou aprimoramento de rotinas administrativas.

## **II – Considerações Iniciais**

Em atenção às disposições da Resolução n. 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça e do Parecer n. 02/2013 e Parecer n. 7/2014 da Secretaria de Controle Interno do CNJ, a Controladoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Goiás apresenta o Plano de Auditoria a Longo Prazo – (PALP 2018/2021) e o Plano Anual de Auditoria – PAA para o exercício de 2018, por meio dos quais se noticiam as áreas passíveis de auditoria no quadriênio aludido, e o planejamento e cronograma das auditorias, fiscalizações, e ações de capacitação específicas para 2018, respectivamente.

# APRESENTAÇÃO

Os trabalhos propostos visam à proteção da gestão, por meio de ações de controle, preventivas e corretivas, com ênfase no controle dos riscos, assegurando legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

Além do planejamento das auditorias a serem executadas, estão inclusas neste documento as ações de capacitação consideradas imprescindíveis para o bom desenvolvimento das atividades afetas a esta unidade de controle, abarcando os temas das ações de controle ora definidas e demais atribuições institucionais.

### **III – Critérios para a definição das ações de controle**

A definição das ações de controle que compõem o PAA-2018 partiram da análise dos desdobramentos das áreas de atuação contidas no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP (2018/2021), quais sejam: Governança (Corporativa, Socioambiental, Aquisições e Contratações e Tecnologia da Informação e Comunicação); Comunicação Institucional e mecanismos de transparência; Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial; Gestão Documental e Avaliação de Resultados (planejamento estratégico, projetos, programas e pesquisas judiciais como indutor de políticas no Poder Judiciário).

Cada desdobramento das áreas do PALP (2018/2021) foi avaliado pela equipe técnica que compõe as Diretorias da Controladoria Interna, segundo os critérios de relevância, materialidade, tempo da última ação de controle e, por fim, alinhamento com o Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – 2015/2019.

A escolha do objeto das auditorias também considerou as áreas indicadas no item I, alínea “d”, do Parecer n. 02/2013 da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, e ainda, os temas reincidentes que demandam maior acompanhamento e controle das unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Ao final do processo de avaliação dos objetos e definição dos escopos das ações de controle, a equipe técnica da Controladoria Interna concluiu pela execução de quatro fiscalizações e sete

# APRESENTAÇÃO

auditorias durante o exercício de 2018, e ainda a continuidade da auditoria em governança e gestão de riscos iniciada em 2017, considerando a disponibilidade dos recursos humanos e orçamentários, o tempo despendido nas análises processuais e demais atividades desenvolvidas.

Além das auditorias descritas neste Plano Anual de Auditoria a unidade de controle interno participará de auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, na área da tecnologia da informação, conforme previsão do Parecer n. 07/2017 da Secretaria de Controle Interno do mencionado Conselho.

A descrição das auditorias e fiscalizações planejadas para 2018 constam do Anexo I do PAA-2018, e apresentam os objetivos e escopos das ações de controle, bem como as datas previstas para início dos trabalhos.

O Plano Anual de Auditoria poderá sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de incluir ou modificar o escopo de alguma auditoria em função de fato ou circunstância supervenientes ao longo do exercício, ou em função de alguma constatação de ação que exija o exame mais aprofundado da matéria.

## **IV- Metodologia**

O planejamento, execução, elaboração de relatórios e monitoramento das ações de controle previstas neste Plano de Atividades observarão as diretrizes traçadas pela Resolução n. 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça e adotarão as boas práticas internacionais sobre o tema.

# PALP 2018-2021

## PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO 2018-2021

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ disciplinou através da Resolução n. 171/2013 as normas técnicas de auditoria inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionadas ao mencionado Conselho. A mesma norma instituiu em seu art. 9º a obrigatoriedade de elaboração quadrienal do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP).

O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), tem por objetivo principal garantir mais abrangência das ações de auditoria de forma que abarque todas as áreas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em um determinado período de tempo, tendo como premissas básicas os objetivos estratégicos do TJGO e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e ainda as ações coordenadas de auditoria previstas no Parecer n. 7/2014 da Secretaria de Controle Interno do CNJ.

O planejamento quadrienal constitui uma importante ferramenta para a Controladoria Interna, uma vez que evidencia, em sentido amplo, as áreas de atuação a longo prazo. Para o quadriênio 2018/2021 propõe-se ações de auditoria nas seguintes áreas:

1. Governança (Corporativa, Socioambiental, Pessoal, Aquisições e Contratações e Tecnologia da Informação e Comunicação);
2. Comunicação Institucional e mecanismos de transparência;
3. Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial;
4. Gestão Documental;
5. Avaliação de Resultados (planejamento estratégico, projetos, programas e pesquisas judiciárias como indutor de políticas no Poder Judiciário).

Os temas ou áreas de auditoria apresentados neste plano estão empregados em seu sentido amplo, e devem ser detalhados ou acrescidos por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) específico para cada ano.

O principal objetivo do planejamento de longo prazo é viabilizar o estabelecimento de metas em um período determinado de tempo, garantindo maior abrangência das ações de auditoria com vistas a atingir todas as áreas do Tribunal. Outra função de destaque é a possibilidade de definição prévia do modo de atuação e dos recursos necessários (pessoal, equipamentos e recursos financeiros).

Por fim, ressalto que o Plano de Auditoria de Longo Prazo que se apresenta está suscetível a adaptações para atualização dos temas às tendências da Administração deste Tribunal e diretrizes do CNJ, caso haja necessidade.

Marllus Naves de Ávila  
Diretor

# AUDITORIAS

## ITEM 1

<b>Processo auditado:</b>	<b>Classificação:</b>	<b>Conhecimentos Específicos :</b>
Auditoria baseada em riscos para análise dos controles internos destinados a gerir os bens móveis do Tribunal de Justiça de Goiás	Auditoria Operacional Baseada em Risco	Decretos Judiciários n. 457/2013; n. 2229/2016 e n. 1553/2017

<b>Objetivo:</b>	Verificar, a partir dos riscos identificados, os controles internos responsáveis por assegurar a regularidade das rotinas adotadas para recebimento, estoque, distribuição, movimentação, desfazimento e escrituração contábil dos bens móveis do TJGO.
<b>Escopo:</b>	Identificar os principais riscos associados à atividade de gestão do patrimônio e, a partir destes, auditar os que representam maior impacto nas atividades do TJGO.
<b>Relevância:</b>	Montante do recurso financeiro empregado na aquisição de bens móveis; provisão da infraestrutura necessária à prestação jurisdicional.
<b>Risco:</b>	Desvio de mobiliário; ausência/fragilidade dos controles internos administrativos; inobservância às normas relativas à gestão dos bens móveis do Tribunal de Justiça de Goiás.

**Data prevista para o início:** 1º trimestre

**Previsão da equipe :** O planejamento e execução envolverão todas as Divisões da Controladoria Interna.

# AUDITORIAS

## ITEM 2

**Processo auditado:**

Auditoria da gestão dos resíduos e bens inservíveis

**Classificação:**

Auditoria de Conformidade

**Conhecimentos Específicos :**

Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resolução CNJ n. 201/2015 e Plano de Logística Sustentável do TJGO

**Objetivo:**

Verificar as ações adotadas para atendimento da meta 02 do Plano Estratégico e seus desdobramentos para a Administração.

**Escopo:**

Avaliação da gestão dos critérios estabelecidos para gerir os resíduos e bens inservíveis.

**Relevância:**

Observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos bem como à Resolução CNJ n. 201/2015.

**Risco:**

Descarte indevido dos resíduos; não cumprimento da meta 02 do Plano Estratégico.

**Data prevista para o início:** 2º trimestre

**Previsão da equipe :** 2 servidores

# AUDITORIAS

## ITEM 3

<b>Processo auditado:</b>	<b>Classificação:</b>	<b>Conhecimentos Específicos :</b>
Auditoria para verificação da conformidade das concessões, manutenções e extinções dos auxílios regulamentares no âmbito do TJGO	Auditoria de Conformidade	Lei 17.663/2012 e atos inerentes à regulamentação os benefícios no âmbito do TJGO (Resoluções n. 04/2013; 12/2013 e 34/2015; Decreto Judiciário n. 721/2016)

**Objetivo:** Verificar a conformidade legal das concessões de auxílios, bem como a eficácia dos controles administrativos voltados a gerir o processo de trabalho da unidade concedente.

**Escopo:** Avaliação por amostragem de dados obtidos nos processos administrativos inerentes aos requerimentos de auxílios diversos, visando a verificação da conformidade nas concessões ou indeferimentos.

**Relevância:** O montante dos auxílios concedidos justificam a necessidade de avaliação da conformidade dos atos inerentes.

**Risco:** Uso indevido de recursos públicos; ausência ou fragilidade dos controles internos administrativos, e inobservância das normas relativas à concessão, manutenção e suspensão do benefício.

**Data prevista para o início:** 1º trimestre

**Previsão da equipe :** 2 servidores

# AUDITORIAS

## ITEM 4

<b>Processo auditado:</b>	<b>Classificação:</b>	<b>Conhecimentos Específicos :</b>
Auditoria na prestação de contas de diárias concedidas a magistrados e servidores	Auditoria de Conformidade	Resolução TJGO n. 68/2016, Decretos Judiciários n. 1.024/2017 e n. 1.679/2017

**Objetivo:** Verificar a conformidade das prestações de contas de diárias concedidas a magistrados, servidores quando do deslocamento a serviço do TJGO.

**Escopo:** Análise de todas as prestações de contas de diárias encaminhadas à Controladoria Interna, com emissão de parecer a respeito das contas prestadas.

**Relevância:** O montante dos valores destinados ao pagamento de diárias justifica a necessidade de acompanhamento pela unidade de controle.

**Risco:** Prestações de contas de diárias em desacordo com o as normas que regem a matéria

**Data prevista para o início:** execução contínua

**Previsão da equipe :** 3 servidores

# AUDITORIAS

## ITEM 5

**Processo auditado:**

Auditoria para verificação da conformidade da prestação de contas à sociedade dos atos de gestão do TJGO

**Classificação:**

Auditoria de Conformidade

**Conhecimentos Específicos :**

Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação; Resolução n. 215/2015 do CNJ

**Objetivo:**

Verificar se o TJGO observa a Lei de Acesso à Informação, permitindo constatar se é dada a necessária transparência para os atos de gestão.

**Escopo:**

Levantamento e avaliação quanto à aplicação da Lei de Acesso à Informação.

**Relevância:**

Desenvolvimento do controle social e transparência na Administração Pública.

**Risco:**

Inobservância ao direito fundamental de acesso à informação.

**Data prevista para o início:** 2º Trimestre

**Previsão da equipe :** 2 servidores

# AUDITORIAS

## ITEM 6

### Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça

**Processo auditado:**

Exame de auditoria de tecnologia da informação

**Classificação:**

Auditoria para análise de controles e conformidade

**Objetivo:**

Análise de controles e conformidade com padrões e modelos internacionalmente aceitos como o COBIT, CMMI, ISO 17799, ISO 27001 e com o Modelo de Requisitos Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário Brasileiro.

**Escopo:**

Avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, riscos e controle de TI e TIC e na verificação dos sistemas desenvolvidos.

**Data prevista para o início:**

Entre maio de 2018 a outubro de 2019, conforme Despacho no processo n. 6234-37 do Conselho Nacional de Justiça

**Previsão da equipe :** 2 servidores

# AUDITORIAS

## ITEM 7

<b>Processo auditado:</b>	<b>Classificação:</b>	<b>Conhecimentos Específicos :</b>
Auditoria de avaliação da maturidade da Gestão de Riscos em setores estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	Auditoria Operacional	Resolução TJGO n. 044/2001; Resoluções CNJ n. 086/2009 e 171/2013; NBR/ISO 31.000:2009 Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes e NBR/ISO/IEC 19011 – Diretrizes para auditorias de sistema de gestão da qualidade e/ ou ambiental

**Objetivo:** Avaliar a maturidade da Gestão de Riscos em setores estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**Escopo:** Determinar o nível de maturidade da gestão de riscos da Administração do TJGO e a partir desta avaliar a eficácia dos controles internos adotados.

**Relevância:** Implantação da gestão de Riscos no Tribunal de Justiça.

**Riscos:** Atraso no mapeamento dos controles internos da Administração; aumento da probabilidade de frustração dos objetivos estratégicos e/ou compromissos assumidos junto ao CNJ; dano à imagem institucional decorrente de riscos que afetam objetivos estratégicos subestimados ou não considerados; retenção de riscos, por parte da administração; atraso no Desenvolvimento Administrativo Institucional.

**Data prevista para o início:** 4º trimestre

**Previsão da equipe :** Realização de consulta aos ocupantes de funções estratégicas sobre os procedimentos de gestão de risco em uso

# FISCALIZAÇÕES

## ITEM 1

**Processo fiscalizado:**

Fiscalização nas prestações de contas de ajuda de custos concedidas a magistrados e servidores

**Conhecimentos Específicos :**

Resolução do TJGO n. 68 de 2016 de outubro de 2016

**Objetivo:**

Verificar se as prestações de contas de magistrados e servidores atendem a todos os requisitos das normas que regem a matéria.

**Escopo:**

Avaliação por amostragem das prestações de ajuda de custo de magistrado e servidores no ano de 2017.

**Relevância:**

O montante dos valores destinados ao pagamento de ajuda de custo justifica a necessidade de acompanhamento pela unidade de controle.

**Risco:**

Prestações de contas de ajuda de custo a magistrado e servidores em desconformidade com a norma que rege a matéria .

**Data prevista para o início:** 2º Trimestre

**Previsão da equipe :** 3 servidores

# FISCALIZAÇÕES

## ITEM 2

**Processo fiscalizado:**

Fiscalização para verificação da conformidade na convocação e atos de admissão dos membros e servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário

**Conhecimentos Específicos :**

Leis Estaduais n. 17.663/2012 e 10.460/1988; Resolução TCE-GO n. 11/2012; editais vigentes dos concursos realizados para provimento de cargos efetivos no TJGO e demais regramentos, doutrina e jurisprudência relacionados à matéria

**Objetivo:** Avaliar o cumprimento das formalidades intrínsecas ao processo de nomeação de servidores e membros do TJGO no exercício 2017.

**Escopo:** Os dados serão obtidos por meio de análises dos dados inseridos no sistema GRAD / TCE e informações fornecidas pela área auditada, além de consultas às publicações oficiais.

**Relevância:** Tendo em vista a ocorrência da alteração havida no Regimento Interno do TCE no ano de 2017, pela qual o Controle Interno foi excluído do fluxo processual de registro de admissões naquela Corte de Contas.

**Risco:** Não conformidade entre a regulamentação da matéria e o cumprimento dos atos admissionais no âmbito do Poder Judiciário.

**Data prevista para o início:** 3º Trimestre

**Previsão da equipe :** 3 servidores

# FISCALIZAÇÕES

## ITEM 3

### Processo fiscalizado:

Fiscalização para verificação da conformidade dos atos concessórios das aposentadorias e pensões dos membros e servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário

### Conhecimentos Específicos :

Leis Estaduais n. 17.663/2012; 10.460/1988, 77/2010; 17260/2011 e 19638/2017; Resolução TCE-GO n. 02/2001; provimento de cargos efetivos no TJGO e demais regramentos, doutrina e jurisprudência relacionados à matéria

**Objetivo:** Avaliar o cumprimento das formalidades intrínsecas aos processos de aposentação e concessão de pensões no âmbito do TJGO no exercício 2017.

**Escopo:** Os dados serão obtidos por meio de análises dos dados inseridos no sistema PROAD e informações fornecidas pela área auditada, além de consultas às publicações oficiais.

**Relevância:** Tendo em vista a alteração da Lei Orgânica do TCE no ano de 2017, pela qual a atuação do Controle Interno no fluxo processual dos autos de aposentadoria deixou de ser obrigatória, faz-se necessária a atuação do órgão de controle interno nos moldes da Resolução CNJ n. 171/2013.

**Risco:** Não conformidade entre a regulamentação da matéria e o cumprimento dos atos aposentatórios no âmbito do Poder Judiciário.

**Data prevista para o início:** 3º Trimestre

**Previsão da equipe :** 3 servidores

# FISCALIZAÇÕES

## ITEM 4

**Processo fiscalizado:**

Contratação Direta com base no art. 24, I e II da Lei n.º 8.666/93.

**Conhecimentos Específicos :**

Lei n.º 8.666/93;  
Lei n.º 17.928/2012;  
Portaria n.º 01/2015 da EJUG;  
Resolução n.º 14/2012 da Corte Especial;  
Resolução n.º 40/2015 da Corte Especial e  
Resolução n.º 171/2013 do CNJ

**Objetivo:**

Verificar a regularidade da instrução processual e a legalidade da aplicação dos recursos públicos nos processos de contratação direta, com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

**Escopo:**

Processos de aquisições referente ao 1º semestre de 2018

**Relevância:**

Considerando que a Lei n. 8.666/93 prevê os casos em que a contratação poderá ser efetivada sem a realização do procedimento licitatório, a relevância da fiscalização reside em verificar se as aquisições realizadas por este Tribunal estão em conformidade com o disposto no art. 24, I e II da Lei n. 8.666/93.

**Risco:**

Fracionamento de despesa; aquisição acima do valor praticado no mercado.

**Data prevista para o início:** 3º Trimestre

**Previsão da equipe :** 2 servidores